



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2138

05 de Novembro de 2021

PG. 1/17

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

1 - DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR, pessoa jurídica de direito público, Praça da Matriz, n.º.261 – Centro, inscrito no CNPJ sob n.º.81.044.984/0001-04, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sr^a. **ROSELI CRISTINA MARINOTTI VAZ**, brasileira, casada, professora, portadora da CI/RG n.º.4.657.179-7-SSP/PR, inscrita no CPF n.º. 737.598.649-53.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, localizada na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, CENTRO, na cidade de PORTO ALEGRE- RS, CEP:90020-060.

2 - OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE SEGUROS DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, COM COBERTURA CONTRA ACIDENTES E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I.

3 - DA FINALIDADE

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotação orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato a descrita neste termo, dotação estas prevista no orçamento fiscal vigente, como segue:

FONTE: 1016
07.001.10.301.0016.2032 – MANUTENÇÃO DO PAB
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 (540)

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Nova Londrina - PR, 21 de outubro de 2021.

ROSELI CRISTINA MARINOTTI VAZ
Secretária Municipal de Educação





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2138

05 de Novembro de 2021

PG. 2/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 581/2021

05 de novembro de 2021

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL E AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DOS ÓRGÃOS SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 123.600,16, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.251/2020, de 10 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 123.600,16 (cento e vinte e três mil, seiscentos reais e dezesseis centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	
12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica - Exercício Corrente					
339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (140).....					R\$ 30.900,04

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	
10.302.0019.2042 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA					
FONTE: 303 Saude Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%) - Exercício Corrente					
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (241).....					R\$ 92.700,12

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 123.600,16

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação, no valor de de R\$ 123.600,16 (cento e vinte e três mil, seiscentos reais e dezesseis centavos), proveniente da seguinte forma:

(Excesso de Arrecadação)

	R\$
1.1.1.8.01.4.1.00 – Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa - Exercício Corrente	123.600,16
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	123.600,16



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2138

05 de Novembro de 2021

PG. 3/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2138

05 de Novembro de 2021

PG. 4/17

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital para Chamamento Público para Credenciamento – Inexigibilidade nº.008/2021 e análise dos documentos pela ordem de Credenciamento;

RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionadas, conforme classificação obtida pela ordem de Credenciamento a comparecer no Pátio de Obras da Prefeitura Municipal de Nova Londrina no dia **08 DE NOVEMBRO DE 2021, às 07:00hr**, munidos da cédula de identidade, para assumir suas funções.

II – Conforme o Anexo III do Edital de Chamamento Público, os serviços destinam-se as ações de enfrentamento no combate ao mosquito transmissor, tais como a eliminação de criadouros e a prevenção quanto à formação de ambientes e situações propícias ao desenvolvimento de focos.

III - OS SERVIÇOS COMPREENDERÃO:

- a) Serviço de apoio aos serviços de construção de galerias para o escoamento das águas, conservação de bocas de lobo, construção e manutenção de meio-fio, pontes, bueiros, calçamentos e pavimentação, em vias, praças e demais logradouros públicos, sob a orientação e acompanhamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo acompanhada de profissional de engenharia, nos casos em que os serviços exigir.
- b) Limpeza de terrenos baldios e abandonados no perímetro urbano do Município, limpeza de bueiros (520 unidades apuradas), recolhimento constante de resíduos sólidos dispostos em vias e logradouros públicos, reparos e reformas de prédios públicos notadamente quanto às calhas, telhados e sistema de escoamento de águas pluviais (galerias), internas e externas.
- c) ações preventivas de surto endêmico tem-se podas de árvores, transporte de galhos, trituração, que se fazem essenciais para eliminação de possíveis criadouros.
- d) O prestador de serviços deverá disponibilizar de dedicação integral, de segunda a sexta feira, com carga horária de 8 horas diárias, obedecidos os serviços/tarefas, os locais e as quantidades solicitadas nas respectivas ordens de serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

OPERÁRIO – 40 HORAS SEMANAIS

Nº	NOME	CPF
44	JOSE NILTON RODRIGUES SANTOS	559.595.129-04

IV – O não comparecimento no dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

V – Os contratados estarão vinculados exclusivamente às atribuições e coordenação direta da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE NOVA LONDRINA-PR, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código ZhdBZ7 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2138

05 de Novembro de 2021

PG. 5/17

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital para Chamamento Público para Credenciamento – Inexigibilidade nº.008/2021 e análise dos documentos pela ordem de Credenciamento;

RESOLVE

I – Convocar a pessoa abaixo relacionada, conforme classificação obtida pela ordem de Credenciamento, a comparecer no Pátio de Obras da Prefeitura Municipal de Nova Londrina no dia **08 DE NOVEMBRO DE 2021, às 07:00hr**, munidos da cédula de identidade, para assumir sua função.

II – Conforme o Anexo III do Edital de Chamamento Público, os serviços destinam-se as ações de enfrentamento no combate ao mosquito transmissor, tais como a eliminação de criadouros e a prevenção quanto à formação de ambientes e situações propícias ao desenvolvimento de focos.

III - OS SERVIÇOS COMPREENDERÃO:

- Serviço de apoio aos serviços de construção de galerias para o escoamento das águas, conservação de bocas de lobo, construção e manutenção de meio-fio, pontes, bueiros, calçamentos e pavimentação, em vias, praças e demais logradouros públicos, sob a orientação e acompanhamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo acompanhada de profissional de engenharia, nos casos em que os serviços exigir.
- Limpeza de terrenos baldios e abandonados no perímetro urbano do Município, limpeza de bueiros (520 unidades apuradas), recolhimento constante de resíduos sólidos dispostos em vias e logradouros públicos, reparos e reformas de prédios públicos notadamente quanto às calhas, telhados e sistema de escoamento de águas pluviais (galerias), internas e externas.
- ações preventivas de surto endêmico tem-se podas de árvores, transporte de galhos, trituração, que se fazem essenciais para eliminação de possíveis criadouros.
- O prestador de serviços deverá disponibilizar de dedicação integral, de segunda a sexta feira, com carga horária de 8 horas diárias, obedecidos os serviços/tarefas, os locais e as quantidades solicitadas nas respectivas ordens de serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

PEDREIRO – 40 HORAS SEMANAIS

Nº	NOME	CPF
09	VALDOMIRO ROCHA VIEIRA	737.593.099-68
10	FRANCISCO RETELSSINGER PASSON	966.888.589-91

IV – O não comparecimento no dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

V – O contratado estará vinculado exclusivamente às atribuições e coordenação direta da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código ZhdBZ7 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2138

05 de Novembro de 2021

PG. 6/17

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2021

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de sua atribuições legais,

Considerando a aposentadoria de um período da Servidora Valeria Mariano Pereira da Costa (Professora) e a necessidade de substituição imediata; Com fundamento nas disposições do art. 8º, IV, da Lei Federal nº 173/2020, que admite excepcionalmente as reposições de pessoal decorrentes de vacâncias de cargos efetivos,

RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionado, do concurso Edital 054/2018, conforme o Edital de classificação que divulga o Resultado Final, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 16 de novembro de 2021, das 08:00 às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

- 01 (Uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Habilitação (CNH)
- Titulo de Eleitor e comprovante da Ultima Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral;**
- Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do PIS;
- Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
- Certidão de Casamento e **CPF do Conjugue;**
- Certidão de Nascimento (Solteiros);
- RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
- Certificado de Escolaridade e Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
- Comprovante de residência atual;
- Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
- Certidão de antecedentes Criminais (Agencia do Trabalhador) OU <http://www.pf.gov.br>;
- Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (Fórum);
- Declaração de Bens** (IRRF) ou declaração;
- Declaração de acumulo de cargo ou não acumulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10);
- Exames Admissional: Médico**

CARGO: PROFESSORA

Classificação	NOME
20	THAIS RODRIGUES MIELI

II – O não comparecimento no dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2138

05 de Novembro de 2021

PG. 7/17

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

1 - DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ sob nº .81.044.984/0001-04

CONTRATADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60

2 - OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE SEGUROS DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, COM COBERTURA CONTRA ACIDENTES E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I.

3 - DA FINALIDADE: inclusão de dotação orçamentária

FONTE: 1016
07.001.10.301.0016.2032 – MANUTENÇÃO DO PAB
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 (540)

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Nova Londrina - PR, 21 de outubro de 2021.

ROSELI CRISTINA MARINOTTI VAZ
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código ZhdBZ7 neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2138

05 de Novembro de 2021

PG. 8/17



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - PR

Rua: José Raimundo, nº 51 - Fundos – Fone (044) 3432-2909 Centro

CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA – PARANÁ

E-Mail: instprev@novalondrina.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - NOVA LONDRINA PREV

CNPJ nº 05.947.311/0001-86

HF GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ nº 12.402.787/0001-05

DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na locação e manutenção mensal de softwares de gestão pública, com acesso ilimitado de usuários, contendo os módulos de: orçamento (PPA, LDO e LOAS), contabilidade, tesouraria, gerenciamento Lei de Responsabilidade Fiscal, atendimento ao TCE-PR (geração de dados), compras/ licitação e contratos, Recursos Humanos/ Folha de pagamento, E-Social, portal da transparência e prestação de serviços técnicos de contabilidade pública compreendendo a realização, apoio técnico, treinamento e assessoramento nas áreas objeto do detalhamento do objeto.

DA VIGÊNCIA

Até 05/11/2022.

DO VALOR

R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina – PR, 05 de novembro de 2021.

NAIR DE SOUZA MAIOR BONO

Diretora Presidente – Nova Londrina Prev.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código ZhdBZ7 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2138

05 de Novembro de 2021

PG. 9/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso"
Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.337/2021

05 de novembro de 2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL - "JOVEM APRENDIZ", COM PRIORIDADE PARA ADOLESCENTES, JOVENS E PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS ASSISTIDOS PELO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Aprendizagem Profissional - "JOVEM APRENDIZ" no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, vinculado às Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos desta Lei.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, APRENDIZ é o jovem maior de quatorze (14) anos e menor de dezoito (18) anos, inscrito em programa de aprendizagem formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, que celebra com a Administração Pública Municipal Contrato de Aprendizagem Profissional, nos termos do Art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parágrafo Primeiro. O trabalho do APRENDIZ não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a frequência à escola.

Parágrafo Segundo. A idade máxima prevista no Caput deste Artigo não se aplica a aprendizes portadores de deficiência.

Parágrafo Terceiro. A contratação de aprendizes na forma estabelecida nesta Lei será destinada aos adolescentes, jovens e portadores de deficiência, preferencialmente aos de situação de vulnerabilidade social, encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo-se adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto - Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade.

Art. 3º. A validade do Contrato de Aprendizagem Profissional pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do APRENDIZ à escola, e inscrição em programa de aprendizagem profissional desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica, a ser selecionada por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2138

05 de Novembro de 2021

PG. 10/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso"
Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Parágrafo Primeiro. Ao APRENDIZ será garantido o salário mínimo nacional, salvo condição mais favorável, observada a proporção de horas de jornada semanal.

Parágrafo Segundo. A Contribuição ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço corresponderá a dois por cento (2%) da remuneração paga ou devida ao APRENDIZ, correspondente ao mês anterior à prestação do serviço.

Art. 4º. Entende-se por formação técnico-profissional, para efeitos do Contrato de Aprendizagem Profissional, as atividades teóricas e práticas metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva, desenvolvidas no ambiente de trabalho.

Parágrafo Único. A formação de que trata o Caput deste Artigo realizar-se-á por Programas de Aprendizagem Profissional, organizados e desenvolvidos sob a orientação e responsabilidade de entidades qualificadas.

Art. 5º. A formação técnico-profissional do APRENDIZ obedecerá aos seguintes princípios:

- I - Garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino fundamental ou médio;
- II - Horário especial para o exercício das atividades;
- III - Capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

Parágrafo Único. Ao APRENDIZ com idade inferior a dezoito anos é assegurada o respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento físico, moral e psicológico, nos termos do Inciso I, do Art. 69, da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 6º. Serão consideradas qualificadas em formação técnico-profissional metódica as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivos a assistência ao adolescente e à educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7º. O Município de Nova Londrina, por meio desta Lei, manterá vagas de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ", mediante encaminhamentos preferencialmente realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, desde que atendidos aos critérios estabelecidos na regulamentação desta Lei.

Parágrafo Único. A quantificação das vagas a serem disponibilizadas será estabelecida por meio de Decreto.

Art. 8º. A inserção do adolescente e jovem ao Programa de Aprendizagem Profissional – "JOVEM APRENDIZ" acontecerá por meio do atendimento realizado pelos equipamentos públicos de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), ou por encaminhamento do Serviço de Proteção Social Especial, atendidos os critérios estabelecidos no Art. 2º, Parágrafo Terceiro, desta Lei.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2138

05 de Novembro de 2021

PG. 11/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso"
Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 9º. A contratação do APRENDIZ será efetivada pela Administração Pública Municipal, preferencialmente por meio de avaliação a ser realizada pela equipe técnica da Assistência Social, conforme critérios de vulnerabilidade social e prioridade de atendimento.

Art. 10. A jornada do trabalho do APRENDIZ não excederá quatro (04) horas diárias, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada.

Art. 11. O Contrato de Aprendizagem Profissional extinguir-se-á no seu termo ou quando o APRENDIZ completar a idade limite prevista nesta Lei, ressalvadas a hipótese prevista no Parágrafo 2º, do Artigo 2º, desta Lei, e a conclusão do Curso de Capacitação, ou ainda, antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

- I - Desempenho insuficiente ou inadaptação do APRENDIZ;
- II - Falta disciplinar grave;
- III - Ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;
- IV - A pedido do APRENDIZ.

Parágrafo Primeiro. Não se aplica o disposto nos Artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT sobre as hipóteses de extinção do contrato mencionadas neste Artigo.

Parágrafo Segundo. O Contrato de Aprendizagem Profissional terá prazo máximo de dezesseis (16) meses (período máximo do Curso de Capacitação), exceto quando se tratar de APRENDIZ portador de deficiência.

Art. 12. As férias do APRENDIZ coincidirão, preferencialmente, com as férias escolares, e será definido no Programa de Aprendizagem Profissional estabelecido pela entidade formadora, na seguinte proporção:

- I - 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço injustificadamente mais de 5 (cinco) vezes;
- II - 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas injustificadas;
- III - 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas injustificadas;
- IV - 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas injustificadas.

Art. 13. Aos aprendizes do Programa Municipal de Aprendizagem Profissional – “JOVEM APRENDIZ” que concluírem os Programas de Aprendizagem Profissional com aproveitamento, será concedido, pela entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica, o respectivo Certificado de Qualificação Profissional.

Parágrafo Único. O Certificado de Qualificação Profissional enunciará o título e o perfil profissional para a ocupação na qual o APRENDIZ foi qualificado.

Art. 14. Compete ao Poder Executivo Municipal firmar parceria, convênio, ou outra modalidade de cooperação recíproca, com entidades qualificadas em formação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2138

05 de Novembro de 2021

PG. 12/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso"
Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

técnico-profissional metódica, com inscrição ativa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas que propiciem a qualidade técnico-profissional e discipline a compatibilidade entre o conteúdo e a duração do Programa de Aprendizagem Profissional.

Art. 15. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 16. Nos casos omissos, a Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, será fonte subsidiária, exceto naquilo em que for incompatível com a presente norma municipal.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor após sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2138

05 de Novembro de 2021

PG. 13/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

1

Republicação por Incorreção

PORTARIA MUNICIPAL Nº 253/2021

06 de outubro de 2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo sob nº 1279 de 07.07.2021.

RESOLVE

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal Sandra Regina Pires, portadora da cédula de identidade RG nº 5.370.094-2 SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Professora, matrícula nº 29091, admitida em 03.08.1995.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2005 à 02 de agosto de 2010, com seu início à partir de 07 de novembro de 2021 e término em 04 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2138

05 de Novembro de 2021

PG. 14/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 277/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 143/2021

A Secretaria Estratégica de Educação do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 143/2021 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **PATRICIA REGINA MOREIRA MENDONÇA FRANCISCO**, inscrita no CNPJ nº. 19.827.496/0001-08, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTO CABINE, COM O OBJETIVO DE REALIZAR EVENTO DE FORMATURA DOS ALUNOS DO 5º ANO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ARTHUR BERNARDES, MONTEIRO LOBATO, PROFESSOR LUIZ FLÁVIO RAVACHE E SANTA MÔNICA, PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA/PR**, no valor total de R\$1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

ROSELI CRISTINA MARINOTTI VAZ

Secretária Municipal de Educação





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2138

05 de Novembro de 2021

PG. 15/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCOLO Nº. 277/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 143/2021

A Secretaria Estratégica de Educação do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Roseli Cristina Marinotti Vaz, ratifica a Dispensa de Licitação nº 143/2021, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2021
Contratada: PATRICIA REGINA MOREIRA MENDONÇA FRANCISCO CNPJ nº. 19.827.496/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTO CABINE, COM O OBJETIVO DE REALIZAR EVENTO DE FORMATURA DOS ALUNOS DO 5º ANO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ARTHUR BERNARDES, MONTEIRO LOBATO, PROFESSOR LUIZ FLÁVIO RAVACHE E SANTA MÔNICA, PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA/PR.
VALOR: R\$1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

ROSELI CRISTINA MARINOTTI VAZ

Secretária Municipal de Educação

2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código ZhdBZ7 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2138

05 de Novembro de 2021

PG. 16/17

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº.005/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2021

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que após o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, houve por bem em homologar o Credenciamento dos interessados no processo de Chamamento Público Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021, com fundamento no art. 25 *caput* da Lei 8.666/93, para a **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, OPERÁRIO, OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA E MOTORISTA DE ÔNIBUS/CARGA PESADA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR**, em favor dos seguintes interessados classificados:

OPERÁRIO – 40 HORAS SEMANAIS

Nº	NOME	CPF
44	JOSE NILTON RODRIGUES SANTOS	559.595.129-04

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2138

05 de Novembro de 2021

PG. 17/17

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº.005/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que após o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, houve por bem em homologar o Credenciamento dos interessados no processo de Chamamento Público Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021, com fundamento no art. 25 *caput* da Lei 8.666/93, para a **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, OPERÁRIO, OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA E MOTORISTA DE ÔNIBUS/CARGA PESADA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR**, em favor dos seguintes interessados classificados:

PEDREIRO – 40 HORAS SEMANAIS

Nº	NOME	CPF
09	VALDOMIRO ROCHA VIEIRA	737.593.099-68
10	FRANCISCO RETELSSINGER PASSON	966.888.589-91

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

